



**RESOLUÇÃO Nº 005/2019-AGR-CAU**

*Transferência Interna e externa – Ano Letivo 2020.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA – CAMPUS DE UMUARAMA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá e expedição de guias de transferência para acadêmicos desta Universidade

Considerando o Edital nº 039/2019-DAA, de 21/10/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferências para o ano letivo de 2020;

*“ad referendum”*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** os pedidos de Transferência dos alunos abaixo relacionados, para o curso de Agronomia – Campus de Umuarama, ano letivo de 2020, conforme o item 2.1.1 do Edital nº 039/2019-DAA:

Nome	Série	Prazo máximo para conclusão do curso	Tipo
ÂNGELO GABRIEL DE CARVALHO	2ª	2023	Externa
MAILTON DE SOUZA ESTOPA	2ª	2024	Interna
THIAGO KOMURO MORIYAMA	3ª	2024	Externa

**Art. 2º.** Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia – Campus de Umuarama.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 20 de novembro de 2019.

**Prof. Dr. Fabrício Leite**  
Coordenador